



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Saúde de Andirá enfrenta uma necessidade urgente de realização de exames de ressonância magnética do coração. Este exame é fundamental para o diagnóstico e tratamento de diversas condições cardíacas, como doenças coronarianas, cardiomiopatias, entre outras. A ressonância magnética do coração é um método de imagem não invasivo que permite uma avaliação detalhada das estruturas e funções cardíacas, sendo considerado um exame de alta precisão.

Atualmente, o município de Andirá não possui equipamentos adequados, profissionais capacitados ou empresas especializadas para a realização deste tipo de exame. Esta carência impede a oferta local desse serviço essencial, o que resulta na necessidade de encaminhamento dos pacientes para outras localidades, gerando transtornos e atrasos no diagnóstico e tratamento, além de custos adicionais para o sistema de saúde.

A demanda por exames de ressonância magnética do coração tem se mostrado crescente, especialmente devido ao aumento de casos de doenças cardiovasculares na população. A falta deste serviço em Andirá compromete a capacidade da Secretaria de Saúde de oferecer um atendimento adequado e tempestivo aos munícipes, impactando diretamente a qualidade de vida dos pacientes.

Assim, é imperativa a contratação de uma empresa especializada na execução deste tipo de exame para atender às necessidades da população de Andirá de maneira eficiente e segura. A contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

visa suprir essa lacuna, garantindo que os exames possam ser realizados com a qualidade necessária e dentro do município, evitando deslocamentos e agilizando o processo de diagnóstico e tratamento.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada em exames de ressonância magnética do coração pela Secretaria Municipal de Saúde de Andirá deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 A empresa contratada deverá realizar exames de ressonância magnética do coração com precisão diagnóstica, utilizando técnicas de imagem avançadas e procedimentos não invasivos. O serviço deverá ser prestado em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a segurança dos pacientes e a qualidade dos resultados. A empresa deverá utilizar equipamentos de ressonância magnética atualizados e em perfeito estado de conservação, devidamente calibrados e com manutenção regular, para garantir a qualidade das imagens e a precisão dos diagnósticos. A tecnologia utilizada nos exames deve ser capaz de fornecer imagens detalhadas das estruturas e funções cardíacas, compatíveis com as exigências médicas atuais.

3.2 A empresa deverá emitir laudos dos exames realizados, podendo ser impressos ou em formato digital, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Os laudos devem ser elaborados por médicos especialistas na área de cardiologia e radiologia, devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais. O prazo para a entrega dos laudos não deverá exceder [prazo de 5 dias úteis] após a realização do exame.

3.3 A empresa contratada deve disponibilizar um sistema eficiente para o agendamento dos exames, permitindo que os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá sejam atendidos de forma ágil e organizada. Em caso de necessidade de cancelamento de um exame agendado, a empresa deve notificar a Secretaria com antecedência mínima de 24 horas úteis, garantindo que haja tempo hábil para o replanejamento ou a realocação do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.4 O atendimento aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá deverá ser realizado em horários previamente estabelecidos, dentro do expediente normal da empresa, salvo situações excepcionais previamente acordadas.

3.5 A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à prestação de serviços de saúde, incluindo, mas não se limitando a, normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Regional de Medicina.

3.6 A empresa é responsável por garantir que todos os seus profissionais envolvidos na prestação dos serviços estejam devidamente capacitados e registrados nos órgãos competentes. A empresa deverá assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações dos pacientes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Justificativa para limitação geográfica Local(is): o serviço deverá ser prestado no local a ser informado pela empresa contratada, desde que seja num raio de 150 km, pela justificativa a seguir: Essa contratação depende que os pacientes sejam transportados por veículos oficiais da secretaria, não há vantagem para a administração pública contratar empresas que estejam em distância superior a essa quilometragem definida, uma vez que implicaria em custo com combustível, diárias de motoristas, kit alimentação para o passageiro, desgaste do veículo, que tornariam o processo de deslocamento mais oneroso que o próprio exame a ser realizado. Além de implicar no desgaste do deslocamento do paciente resultando em outros problemas, como desgaste emocional e físico. É impossível prever o estado em que se encontrará o paciente no momento da necessidade do exame, porém poderá ocorrer deste estar em situação internamento, com dificuldades de locomoção ou ainda acamados, desta forma é preciso que seja definido um raio de atendimento mais próximo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde de Andirá possui uma necessidade urgente de realizar um exame de ressonância magnética do coração, o que motivou a busca pela contratação de empresa especializada para a prestação deste serviço. Considerando que o município não dispõe de dados históricos relativos à demanda por esse tipo de exame, uma vez que esta é a primeira vez que se busca a contratação de tal serviço, não há registros anteriores que possam validar de forma precisa a estimativa das quantidades necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Entretanto, com base na análise e avaliação técnica realizada pelo setor competente, foi estabelecido que a quantidade estimada para esta licitação será de 10 exames de ressonância magnética do coração. Esta estimativa é projetada para atender as possíveis demandas que poderão surgir ao longo dos próximos 12 meses. O número foi determinado levando em consideração a necessidade emergente atual, bem como a expectativa de ocorrências futuras que possam requerer esse exame especializado, garantindo assim a disponibilidade do serviço de forma contínua e adequada.

Esta quantidade, embora estimada de forma cautelosa, considera um cenário que assegura a cobertura das necessidades de saúde da população de Andirá durante o período de vigência do contrato, proporcionando flexibilidade para atender possíveis novos casos que possam demandar esse tipo de exame.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	Ressonância do coração	Serv	10	R\$ 1.787,22	R\$ 17.877,20

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação de empresa especializada em exames de ressonância magnética do coração, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis que possam atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá. Esse levantamento incluiu a análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como a consulta com potenciais fornecedores. A pesquisa visou identificar metodologias, tecnologias e inovações que ofereçam a melhor relação custo-benefício para a administração.

Solução 1 – Serviço de Exames de Ressonância Magnética em Unidade Móvel Especializada

Descrição: Essa solução envolve a contratação de uma empresa que disponibiliza uma unidade móvel equipada com aparelhos de ressonância magnética de última geração. A unidade móvel pode ser deslocada até o município de Andirá em datas pré-agendadas, proporcionando flexibilidade e comodidade no atendimento dos pacientes. O serviço inclui a realização dos exames e a emissão dos laudos, que podem ser entregues em formato digital ou impresso. Preço Estimado: R\$ 3.500,00 por exame, com pacotes que oferecem descontos em contratos com maior quantidade de exames. Não fora, identificadas empresas que atendessem na cidade de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Solução 2 – Contratos com Clínicas Especializadas em Municípios Vizinhos

Descrição: A segunda solução consiste na formalização de contratos com clínicas especializadas em municípios vizinhos que possuem equipamentos e profissionais capacitados para realizar exames de ressonância magnética do coração. Os pacientes seriam encaminhados a essas clínicas, onde realizariam os exames. A emissão dos laudos seria feita pelas clínicas, com envio posterior para a Secretaria Municipal de Saúde de Andirá. Essa opção pode exigir o transporte dos pacientes, o que representa um custo adicional. Preço Estimado: R\$ 1770,00 por exame, considerando o custo médio praticado na região, sem incluir os custos de transporte.

Solução 3 – Aquisição de Aparelho de Ressonância Magnética

Descrição: Esta solução envolve a compra de um aparelho de ressonância magnética para ser instalado em uma unidade de saúde do município de Andirá. A aquisição do equipamento permitiria a realização dos exames de ressonância magnética diretamente no município, sem a necessidade de contratar *serviços externos ou realizar contratos com outras clínicas. Contudo, o custo de aquisição de um aparelho de ressonância magnética é extremamente elevado, além de demandar investimentos adicionais em infraestrutura, manutenção, e contratação de profissionais especializados para operar o equipamento. Preço Estimado: R\$ 2.500.000,00, sem incluir os custos de manutenção e operação contínua.*

Comparação das Soluções

A Solução 2 – contrato com Clínicas Especializadas em Municípios Vizinhos é considerada a melhor alternativa para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá de realizar exames de ressonância magnética do coração, devido a uma série de vantagens significativas. Primeiramente, essa opção apresenta um custo consideravelmente menor por exame, comparado a outras soluções, como a utilização de uma unidade móvel ou a aquisição de um equipamento próprio, que envolve um investimento inicial muito alto e custos contínuos de manutenção e operação.

Além disso, ao estabelecer contratos com clínicas que já possuem equipamentos modernos, o município de Andirá garante acesso a tecnologia avançada sem necessidade de realizar grandes investimentos em infraestrutura própria. Isso também permite que a administração tenha maior flexibilidade para ajustar ou renovar os contratos conforme necessário, sem os encargos a longo prazo associados à posse e manutenção de equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A implementação dessa solução é mais rápida e eficiente, uma vez que depende de infraestruturas já estabelecidas e operacionais em clínicas especializadas, e não de aquisições ou adaptações significativas por parte da administração municipal. Este aspecto é crucial para atender rapidamente às demandas de saúde da população.

Por fim, ao optar por delegar a realização dos exames a clínicas especializadas, a Secretaria Municipal de Saúde pode concentrar seus esforços e recursos em outras áreas essenciais de atenção à saúde, sem se preocupar com a complexidade técnica e operacional dos serviços de ressonância magnética. Esses fatores juntos justificam a escolha da Solução 2 como a mais adequada para atender às necessidades do município de Andirá.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, foi realizada com base em orçamentos coletados de empresas especializadas mais próximas ao município de Andirá. Devido à natureza específica dos serviços de ressonância magnética do coração, verificou-se que há um número limitado de empresas capazes de prestar este tipo de serviço na região, o que influenciou diretamente na formação do preço estimado.

Os valores orçados foram analisados considerando as diferentes soluções disponíveis no mercado e a viabilidade de implementação no contexto da Secretaria Municipal de Saúde de Andirá. A estimativa preliminar de preços, portanto, visa à escolha da melhor solução para a contratação, bem como à análise de sua viabilidade econômica e técnica.

A partir das informações obtidas, foi possível projetar um valor estimado para a contratação, que servirá como base para a elaboração do orçamento detalhado que comporá o Termo de Referência ou o Projeto Básico. Este valor estimado, portanto, reflete os custos necessários para garantir a prestação adequada dos serviços, considerando a especificidade e a urgência da demanda, bem como as limitações de mercado identificadas na pesquisa preliminar.

Com base nas cotações recebidas, a estimativa preliminar do valor da contratação aponta um custo médio de R\$ 3.500,00 por exame de ressonância magnética do coração. Esse valor está em consonância com a realidade de mercado regional, levando em consideração a qualidade do serviço, a proximidade geográfica das empresas fornecedoras e a necessidade de atendimento imediato da demanda da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa. Trata-se apenas um item no processo, há impossibilidade de parcelar.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;
Comentários: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso. Espera-se que com essa contratação os pacientes da cidade de Andirá tenham acesso ao exame solicitado pelo médico para continuidade de seus tratamentos.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

Registra-se que para essa contratação ter êxito a frota de veículos da secretaria de saúde deverá estar em condições de transportar os pacientes, uma vez que este transporte será de sua responsabilidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 – ANÁLISE DE RISCO

13.1 Matriz

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades
Atraso na emissão de laudos diagnósticos	Contratado	Aplicação de penalidades, possível glosa do valor não executado
Falhas técnicas nos equipamentos de ressonância	Contratado	Responsabilidade do contratado, correções necessárias sem custos adicionais
Cancelamento de exames sem notificação prévia de 24 horas úteis	Contratado	Aplicação de penalidades, reprogramação sem custo adicional
Impossibilidade de atendimento em horários previamente acordados	Contratado	Aplicação de penalidades, renegociação de horários

14 – CONCLUSÃO

Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para a realização de exames de ressonância magnética do coração através da Solução 2 – Contratos com Clínicas Especializadas em Municípios Vizinhos – é a opção mais adequada para o Município de Andirá. Esta solução oferece uma relação custo-benefício vantajosa, acesso rápido a tecnologia avançada sem a necessidade de investimentos pesados em equipamentos, e alinha-se com as práticas de eficiência fiscal e administrativa da gestão pública local. A implementação desta solução é recomendada para atender de forma eficaz e segura às necessidades de saúde cardíaca da população, promovendo melhor qualidade de vida e bem-estar.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Órgão	Secretaria Participante	Responsável.
115	S.M. DE SAÚDE - FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE	Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c5f905cf-29f0-4126-9827-a9d9d67fe8f8>

